



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

Ofício nº 296/2021/GAB.

Caçapava do Sul, 13 de agosto de 2021.

Senhor Presidente:

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso de prerrogativa que me é conferida pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município, o anexo projeto de Lei que **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratações temporárias de 28 (vinte oito) professores, até o dia 30 de dezembro de 2021 e dá outras providências”**, a fim de ser submetido à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa, em regime de urgência Art. 49 da Lei Orgânica Municipal.

A justificativa que acompanha o expediente evidencia as razões e finalidades da presente proposta.

Atenciosamente,

Giovani Amestoy da Silva  
Prefeito Municipal

Ao Senhor

**Vereador Paulo Pereira**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

N/C

*P.L. nº. 4666/2021*

CÂMARA DE VEREADORES DE CAÇAPAVA DO SUL  
13/AGO/2021 14:03 000017520

*Carlos*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 385, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº.....4666.../2021 .

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratações temporárias de 28 (vinte oito) professores, até o dia 30 de dezembro de 2021 e dá outras providências.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado às contratações temporárias de 28 (vinte oito) Professores para atender a rede municipal de ensino, até o dia 30 de dezembro de 2021, conforme segue:

- I – 04 (quatro) Vagas – Professores de Educação Física (20h);
- II – 01 (um) Vaga - Professor de Agroindústria (20h);
- III – 02 (dois) Vagas – Professores de Anos Iniciais (20h);
- IV – 21 (vinte e um) Vagas – Professores de Educação Infantil (20h)

**Art. 2º** O contrato será de natureza administrativa, com as atribuições previstas no Estatuto dos Servidores, Lei nº 3.670/2015 e Lei do Plano de Carreira do Magistério, Lei 2.550/10, estando amparadas pela CF, no seu art. 37, na Lei Orgânica do Município no seu art. 91. Decreto Executivo nº. 3.704 de 18 de julho de 2016 e Edital de Abertura nº 3067/2021 e Edital de Classificação Final nº 3072/2021.

**Art. 3º** O valor da remuneração mensal será o correspondente aos padrões dos Cargos do Quadro de Servidores do Município de igual função.

**Art. 4º** Para pagamento das despesas decorrentes desta Lei será utilizado dotação específica para tal finalidade.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,**  
aos.....dias do mês de..... do ano de 2021.

**Giovani Amestoy da Silva**  
**Prefeito Municipal**



**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Anexa ao Projeto de Lei nº..... /2021.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

O presente projeto de lei tem por escopo de autorizar o Poder Executivo às contratações temporárias de 28 (vinte oito) Professores para atender a rede municipal de ensino, até o dia 30 de dezembro de 2021, tendo em vista que a homologação final do concurso público será em 27 de dezembro de 2021.

Os professores contratados para atenderes as demandas da rede municipal de ensino, substituiriam os seguintes profissionais:

- 4 (quatro) Professores de Educação Física – Substituir aposentadoria de Letícia Moraes da Silva, substituir a professora Ana Paula Mônico Casanova e a professora Mariele Junqueira dos Santos que está gestante e impossibilitada de retorno ao ensino presencial (Lei Federal nº 14.151/2021) e, óbito de Simone Aparecida Pereira Marques (20h + 20h).

- 1 (um) Professor de Agroindústria – Substituir a exoneração do Prof. Zeferino Costa Garcia.

- 21 (vinte e um) Professores de Educação Infantil – Substituir aposentadoria dos professores: Andréia Adelaide Leal Soares, Dulce Elisete Pergher Stefani, Glenir Medianeira Oliveira do Amaral Brito, Irma Alves Dorneles, Julia Terezinha Lopes Moreira, Jussara Beatriz Alves Melo, Lílian Kelling Rosa, Sonia Teixeira Dias, Márcia de Cássia da Silva Rosa, Ofélia de Xavier Teixeira, Rejane Maria Dias da Rosa, Sonia Mara da Silva Teixeira, Fatima Terezinha Fonseca Nunes, Iranete Moraes de Freitas (20h + 20h). Substituir a professora Edenise do Amaral Favarin e a professora Miriane Oliveira Bergamo que estão gestantes e impossibilitadas de retorno ao ensino presencial (Lei Federal nº 14.151/2021). A readaptação das professoras Fátima Terezinha Fonseca Nunes e Valéria da Trindade Machado. A criação de 3 (três) turmas na EMEI Otoni de Freitas Vivian (inaugurada em 2020).

Apreciação dos Nobres Vereadores.

Caçapava do Sul, 13 de agosto de 2021.

  
Giovanni Amestoy da Silva  
Prefeito Municipal




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

**MEMORANDO Nº. 259/2021 - SEDUC**

**ORIGEM: SEDUC**  
**DESTINO: GAPRE/PGM/SMA**  
**ASSUNTO: Projeto de Lei**  
**DATA: 10/Agosto/2021**

**Gabinete do Prefeito**  
**Protocolo Nº 926**  
**Em 10/08/21**  


*Vimos solicitar a elaboração de Projeto de Lei para a contratação temporária de Professores do Edital de Classificação Final nº 3072/2021 até 30 de Dezembro de 2021, tendo em vista que a homologação final do concurso público será em 27 de Dezembro de 2021 (conforme cronograma divulgado pela empresa), de acordo com as necessidades a seguir:*

- 4 (quatro) Professores de Educação Física – Substituir a aposentadoria de Leticia Moraes da Silva, substituir a professora Ana Paula Mônico Casanova e a professora Mariele Junqueira dos Santos que estão gestante e impossibilitadas de retorno ao ensino presencial (Lei Federal nº 14.151/2021) e, óbito de Simone Aparecida Pereira Marques (20h + 20h).
- 1 (um) Professor de Agroindústria – Substituir a exoneração do Prof. Zeferino Costa Garcia.
- 2 (dois) Professores de Anos Iniciais – Substituir a aposentadoria de Maria Rosely Bitencourt de Lima e, óbito de Marinês Sena dos Santos Jacobsen.
- 21 (vinte e um) Professores de Educação Infantil – Substituir a aposentadoria dos professores: Andreia Adelaide Leal Soares, Dulce Elisete Pergher Stefani, Glenir Medianeira Oliveira do Amaral Brito, Irma Alves Dorneles, Julia Terezinha Lopes Moreira, Jussara Beatriz Alves Melo, Lilian Kelling Rosa, Sonia Teixeira Dias, Marcia de Cassia Silva da Rosa, Ofelia Xavier Teixeira, Rejane Maria Dias da Rosa, Sonia Mara da Silva Teixeira, Fátima Terezinha Fonseca Nunes, Iranete

*Moraes de Freitas (20h + 20h). Substituir a professora Edenise do Amaral Favarin e a professora Miriane Oliveira Bergamo que estão gestante e impossibilitadas de retorno ao ensino presencial (Lei Federal nº 14.151/2021). A readaptação das professoras Fatima Terezinha Fonseca Nunes e Valéria da Trindade Machado. A criação de 3(três) turmas na EMEI Otoni de Freitas Vivian (inaugurada em 2020).*

*Atenciosamente,*



*Arstides Costa*

*Secretário de Município da Educação*

**DE ACORDO**  
11/10/21



Origem: Setor Contábil - SMF  
Destino: SEDUC/SMAS/PGM

3º RETIFICAÇÃO: COMUNICADO INTERNO Nº 153/2021

Página: 1/2

Data: 12/08/2021

Conforme solicitado na C.I. Nº 046/2021 do GAPRE de 09/06/2021; Mem. Nº 192/2021-SEDUC de 16/06/2021, Mem. Nº 347/2021 de 30/Jul da PGM, e Mem nº

260/2021- SEDUC de 10/08/2021, segue o cálculo do impacto da assunção de despesas com contratação de pessoal por seis e nove meses.

**APURAÇÃO DOS CUSTOS COM CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**

1. Professor(a):	Qtde.	C. Horária	Nível 1 Classe A	13º Slr.	1/3 Férias	INSS: 20%	PASEP/FGTS/Ac	Ao Mês	6 Meses:	SUBFUNÇÃO:	
de Matemática (Nível 2 Letra: A) 1.1 -	1	20	2.013,58	167,80	55,93	436,28	161,09	2.834,67	17.008,04	Fundamental	
de Artes - Nível 1 Classe A 1.2 -	1	20	1.805,27	150,44	50,15	391,14	144,42	2.541,42	15.248,51	Fundamental	
de Anos Iniciais- Nível 1 Classe A 1.3 -	2	20	1.805,27	150,44	50,15	391,14	144,42	5.082,84	30.497,03	Infantil	
de Educação Nível 1 Classe A 1.4 -	3	20	1.805,27	150,44	50,15	391,14	144,42	7.624,26	45.745,54	Infantil	
de Espanhol Nível 1 Classe A 1.5 -	1	20	1.805,27	150,44	50,15	391,14	144,42	2.541,42	15.248,51	Infantil	
<b>2. Monitores Sociais p/ nove me 2.1 - P:5 C:A</b>	<b>6</b>	<b>40</b>	<b>1.284,37</b>	<b>107,03</b>	<b>35,68</b>	<b>278,28</b>	<b>102,75</b>	<b>10.848,65</b>	<b>97.637,81</b>	Assistencia a Crianca e ao Adolescente	
<b>SUBTOTAL:</b>									<b>31.473,25</b>	<b>221.385,44</b>	

**CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS CUSTOS COM CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO: Professor(es) de Anos Iniciais de Nível I e Classe A:**

Compensação:	1. Disciplina	2. C. Horária	3. Valor:	4. 13º Salário	5. 1/3 Férias	6. INSS	7. FGTS/PASEP	8. Qtde.:	9. Tot. Mês	10. 5 Meses:	(-) Compensação	1º Acréscimo
1 Aposentadoria, 1 Óbito e 2 gest	Educ. Física	20h+20h	3.610,54	300,88	100,29	782,28	288,84	4	20.331,35	101.656,76	101.656,76	-
1 Exoneração	Agroindústria	20h	1.805,27	150,44	50,15	391,14	144,42	1	2.541,42	12.707,09	12.707,09	-
2 Óbitos	Anos Iniciais	20h	1.805,27	150,44	50,15	391,14	144,42	2	5.082,84	25.414,19	25.414,19	-
14 aposentadorias, 2 gestantes	Educ. Infantil	20h+20h	3.610,54	300,88	100,29	782,28	288,84	21	105.739,60	533.697,99	466.627,04	127.070,95
*Fonte de Recurso para Custeio: 0031 FUNDEB			<b>TOTAIS:</b>	<b>10.831,62</b>	<b>902,64</b>	<b>300,88</b>	<b>2.346,85</b>	<b>28</b>	<b>134.695,21</b>	<b>673.476,03</b>	<b>546.405,08</b>	<b>127.070,95</b>

1º Não abate. compensa. as duas readaptação e a criação de três (03) turmas na EMEI Ottoni de Freitas (inaugurada em 2020), conforme CI nº 260/21- SEDUC.

**TOTAL GERAL:** 894.861,48

3.1.90.04 em 15/05/2021	Cód. Red.	Ativ.	F.R.:	Dotação	SubTotais:
ENSINO FUNDAMENTAL 60%	7551	2.013	20 MDE	1.260,00	
ENSINO FUNDAMENTAL 40%	604	2.014	20 MDE	1.000,00	
ENSINO FUNDAMENTAL 40%	605	2.014	20 MDE	10,00	2.270,00
ENSINO INFANTIL (PRE) 60%	7436	2.015	20 MDE	133.573,08	
ENSINO INFANTIL (PRE) 40%	7561	2.016	20 MDE	1.000,00	
ENSINO INFANTIL (CRECHE) 60%	7553	2.017	20 MDE	1.000,00	
ENSINO INFANTIL (CRECHE) 40%	7555	2.018	20 MDE	30.000,00	165.573,08
MANUT, CONSTR, REFORMA DOS	1018	2.123	20 MDE	1,00	1,00
ENSINO ESPECIAL 60%	1058	2.021	20 MDE	146,11	
ENSINO ESPECIAL 40%	7575	2.247	20 MDE	14.741,02	14.887,13
EJA 60%	7557	2.022	20 MDE	1.000,00	1.000,00
MDE 20% -GAB-SEDUC	7564	2.245	20 MDE	1.000,00	1.000,00
SMAS- 11.01 - Gab. da Secret.	7587	2.030	0001 Livre	17.716,84	17.716,84
SMAS- 11.03 - FMAS	1513	2.160	0001 Livre	-	-
09.01 ENSINO FUNDAMENTAL 60%	590	2.013	31 FUNDEB	740,00	
09.02 ENS. INFANTIL PRE-ESCOLA	871	2.015	31 FUNDEB	200.317,26	
09.03 ENSINO INFANTIL - CRECHE	994	2.017	31 FUNDEB	1.000,00	202.057,26
<b>TOTAL:</b>				<b>404.505,31</b>	<b>404.505,31</b>

**ANÁLISE DAS DOTAÇÕES EM RELAÇÕES AOS CUSTOS**

SUBFUNÇÃO:	Previsão	Déficit/Superávit
Fundamental	32.256,55	-29.986,55
INFANTIL	91.491,08	74.082,00
<b>TOTAIS:</b>	<b>123.747,64</b>	<b>44.095,44</b>

NÍVEL	CLASSE	CLASSE	CLASSE	CLASSE	CLASSE
2.021	A	B	C	D	E
<b>N1</b>	<b>1.805,27</b>	1.895,53	1.985,80	2.076,06	2.166,32
<b>N2</b>	2.013,58	2.114,26	2.214,94	2.315,62	2.416,30
<b>N3</b>	2.221,88	2.332,97	2.444,07	2.555,16	2.666,26

Fonte: SMA - Valores das remunerações de 20H por Nível e Letra do Magistério Municipal.



<sup>1</sup> LC 101/2000 Art. 21. É nulo de pleno direito o ato que provoque aumento da despesa com pessoal e não atenda: II - o limite legal de comprometimento aplicado às despesas com pessoal.

<sup>2</sup> CF/88 - Art. 169. A despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar.

§ 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas:

I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

Apuração do Impacto no índice com o acréscimo da Despesa de Pessoal

Data Base: jun/21 - TOTAIS DOS ÚLTIMOS 12 MESES		Acréscimo:	Impacto:
Despesa Líquida c/ Pessoal	58.634.099,90	348.456,39	58.982.556,29
Receita Corrente Líquida	103.790.631,47		103.790.631,47
Índice da DCLP s/ a RCL	55,47%	0,34%	56,83%
Limite Máximo do Índice	54,00%		54,00%

O impacto do acréscimo poderá ser 0,02% se as aposentadorias estivedrem sido efetivadas.

### CONCLUSÃO:

Não há dotações suficientes<sup>1</sup> para a cobertura dos gastos previstos para o ensino fundamental, é necessário realizar um remanejamento de dotações do Ensino Infantil para cobrir o gasto na função com déficit.

O índice da Despesa de Pessoal esta acima do limite prudencial e legal previstos na LRF/2000 de 51,30 e 54,00 por cento respectivamente<sup>2</sup>.

Substituição de Servidores em licença Maternidade; por readaptação não compensa a despesa, e para criação de novas turmas há aumento de despesa c/ contratação de 144.078,99 Impacto de: 0,14% com a área do ensino.

As despesas com contratação por tempo determinado não tem caracter permanente, portanto não cabe exigência de realização de impacto orçamentário nos exercícios subsequentes.

Na SMAS não possui dotações suficientes no recurso livre para contratação de Monitores.

No recurso 0031 FUNDEB não há dotação orçamentária suficiente, é necessário realização adequação no orçamento, há somente disponibilidade financeira, conforme saldo no recurso em 13/08/2021 e Relatório da SEFAZ/RS a seguir mostrado:

Mês/Ano/Transl.	ICMS	FPN	IPI/IMP	FUNDEB	SAL EDUCAÇÃO	UEI KANDER	UPVA	TOTAL
out/21	2.157.774	1.286.916	33.923	1.821.756	120.337	22.656	34.323	5.477.687
nov/21	2.611.057	1.651.349	39.005	1.925.961	122.792	22.656	25.306	6.398.127
dez/21	2.053.807	2.766.648	39.669	2.257.057	135.912	22.656	416.568	7.692.317
<b>ANO 2021</b>	<b>27.903.307</b>	<b>21.225.668</b>	<b>346.141</b>	<b>24.925.652</b>	<b>1.562.104</b>	<b>271.877</b>	<b>2.497.987</b>	<b>78.732.737</b>

#### ANÁLISE DO RECURSO 0031 FUNDEB:

Previsão	Arrecadação	Saldo Orçamen
22.312.046,35	16.262.453,87	6.049.592,48

Previsão de excesso de arrecadação para o período: 2.613.605,65

Dotações Fixadas	Empenhado	Saldo de Dotações
22.312.046,35	13.397.882,66	8.914.163,69


Restos a Pagar	Process. e Pago	
467.418,85	492.837,01	-25.418,16

Inicial: 467.418,85 492.837,01 -25.418,16

Final: 467.418,85 249.391,86 218.026,99

**Posição Final: Saldo para Utilização do Recurso Vinculado**

2.839.153,05

  
**Arlei Lopes Souza**  
**Contador:**  
**CRCRB-068452/P-0**